



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 445/2006,
DE 09 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre autorização Legislativa para a aquisição de uma área de terras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 209 /2006
DATA: 15/3/2006
HORÁRIO: 16:56:15
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma área de terra com 10.57,38 hectares, sob matrícula nº 1743 no cartório de registro de imóveis de Pedra Preta - MT, de propriedade do Curtume Zenith LTDA, CNPJ nº03.876.069/0001-71, localizado a Rodovia BR 364, KM 171 neste município, conforme croqui e memorial descritivo anexo a este projeto, que fará parte inseparável da presente lei.

Art. 2º. O município pagará pela área o valor determinado pela Comissão de Avaliação, que será nomeada pelo Executivo Municipal e compor-se-á por 01 (um) representante da sociedade civil 01 (um) representante do Legislativo, 01 (um) representante do Executivo e 01 (um) técnico em transações imobiliárias do município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal receberá o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus no ato do pagamento, sendo o imóvel transferido para o nome da Prefeitura de Pedra Preta - MT.

Art. 4º. As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

03- Secretaria Geral e Coordenação Administrativa.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

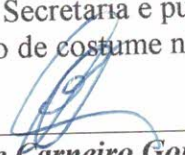
1.007 – Desapropriação e aquisição de imóveis.
449061 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM
PEDRA PRETA-MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra


Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. Nº 209 /2006
DATA: 15/3/2006
HORÁRIO: 16:56:15
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS 

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. N° 209 /2006
DATA: 15/3/2006
HORÁRIO: 16:56:15
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS

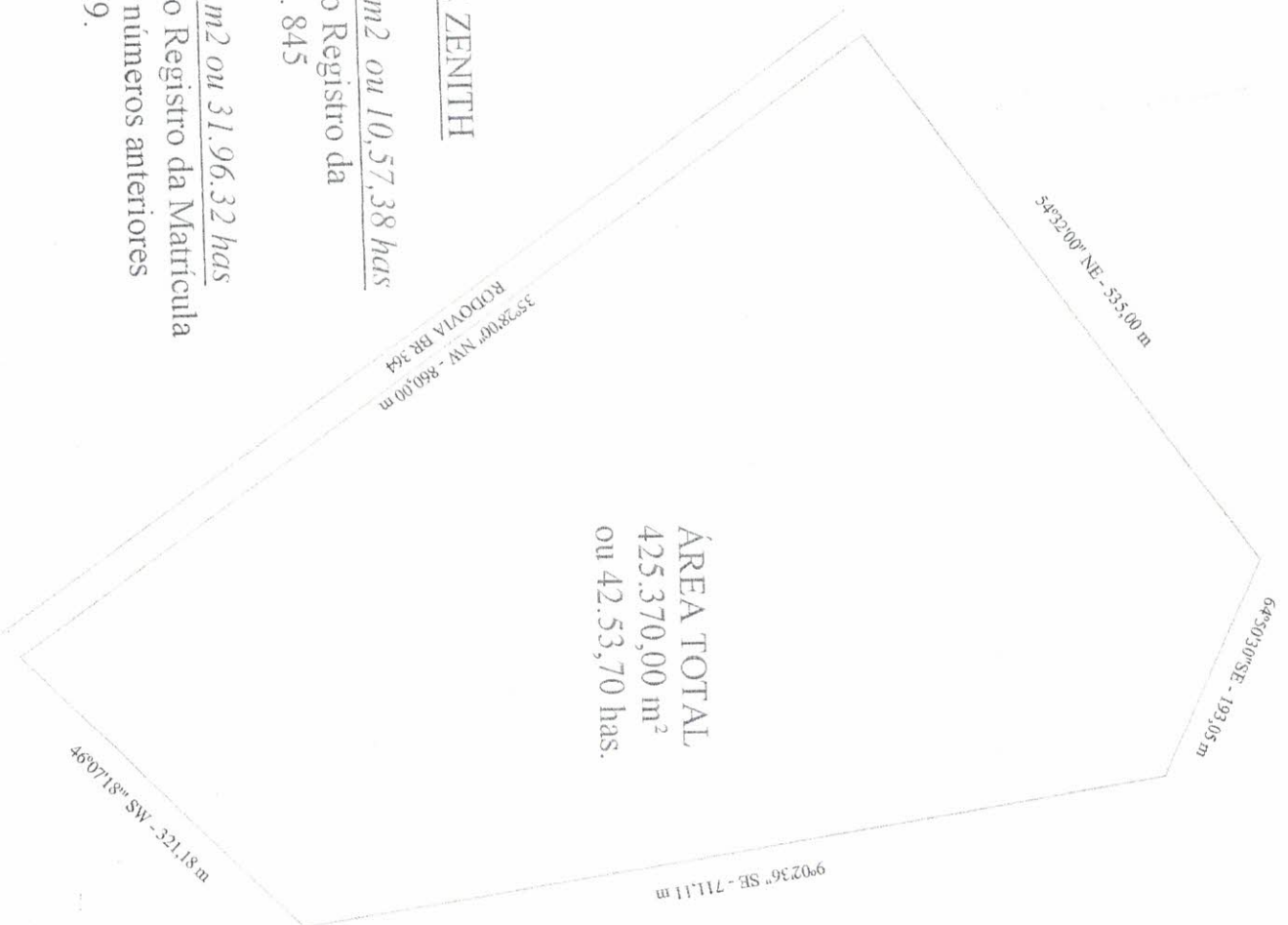


CORTUME ZENITH

105.738,00 m² ou 10,57,38 has
Referente ao Registro da
Matrícula n. 845

319.632,00 m² ou 31.96,32 has
Referente ao Registro da Matrícula
n. 1743, de números anteriores
1128 e 1129.

ÁREA TOTAL
425.370,00 m²
ou 42.53,70 has.



Jair Marfim
Engenheiro Civil da D.E.
CREA 33333-0-0



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS

"MONTEIRO ALT"

CNPJ 15.031.933/0001-13

Av. Pres. Médice nº 1183 - Fone: 486-1414

CEP 78795-000 - PEDRA PRETA - MT
Arleta Catarina Monteiro de Abreu

Tabelião

Antônio Modesto Monteiro Alt

Carmen Ap. dos S. Monteiro Alt de Abreu

Substitutos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

ARLETA CATARINA MONTEIRO

IMÓVEL: Uma única área de 42.53,70 Has (quarenta e dois hectares e cinquenta e três ares e setenta centiares), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** - Partindo do marco nº 01, (marco inicial) cravado na margem da faixa de domínio da DNER, da Rodovia BR-364, e na margem esquerda do leito do Rio Jurigue, deste segue margeando a faixa de domínio da referida Rodovia no sentido Pedra Preta no rumo magnético de 35°28'NW e na distância de 860,00 metros encontra-se o marco nº 02, cravado junto a uma cerca de arame limites da faixa de domínio do DNER, deste segue pela cerca de arame limites das terras de Cicero T. de Souza no rumo magnético de 54°32'NE e na distância de 535,00 metros encontra-se o marco nº 03, cravado na margem esquerda do leito do Rio Jurigue, deste segue margeando o leito do referido Rio até encontra o marco nº 01, nas seguintes resultantes calculadas: Com 64°50'30"SE e na distância de 193,05 metros encontra-se o marco nº 04, cravado na margem esquerda do leito do Rio Jurigue; com 09°02'36"SE e na distância de 711,11 metros encontra-se o marco nº 05, também cravado na margem esquerda do leito do referido Rio; com 46°07'18"SW e na distância de 321,18 metros encontra-se o marco nº 01 (marco inicial). Encerrando assim o roteiro deste polígono irregular conforme const nas matrículas acima discriminadas. Tudo conforme Memorial Descritivo datado de 27/06/2001, assinado por Jair Manfrim - Engenheiro Civil - CREA 3.366-T acompanhando o ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 33M000624, paga em 12/07/2001. **PROPRIETÁRIO:** CURTUME ZENITH LTDA, SOCIEDADE POR QUOTAS **RESPONSABILIDADE LTDA**, com sede a Rodovia BR - 364 171 neste Município e Comarca de Pedra Preta - MT inscrito no CNPJ sob o n. 03.876.069/0001-71. **FORMA TÍTULO:** Escritura Pública de Unificação de Imóvel lavrada no livro nº ED-09 as fls. 165vº/167vº, datada de 12/07/2001, assinada por Lenita Aparecida Lima da Silva Negri - Tabeliã Substituta das Notas deste Cartório. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** Anteriormente devidamente registrada nas Matrículas nº 00845; 1128 e 1129 deste RGI. **CONDIÇÕES:** As legais. Foram apresentadas os CCIR 1998/1999 sob o nº 901130193143-8 e 901130193143-8, as demais condições são as constantes da escritura objeto desta matrícula. **PROTOCOLO:** N/RGI sob o nº 8942 nesta data. A 07/07/2001. **ARLETA CATARINA MONTEIRO::::::**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXO
"MONTEIRO ALT"

CNPJ 15.031.933/0001-13

Av. Presidente Médice nº 1183 - Fone 486-1414
CEP 78795-000 - Pedra Preta - MT

Arleta Catarina Monteiro
Tabeliã

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Pedra Preta

07/07/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. Nº 209 /2006

DATA: 15/3/2006

HORARIO: 16:56:15